



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

Edição n. 3184

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de Contratos.....	3
Avisos de Licitações.....	4
Editais.....	4
Avisos.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	6
--------------	---

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Boletins.....	8
Extratos.....	8



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3184

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 475/2021

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017-PGJ, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00725.00060/2021-2	NF.01724.000.121/2021	ALESSANDRO DE OLIVEIRA BARBOSA	PJ DE BOM JESUS
01870.00003/2021-3	PP.01870.000.166/2021	EM GERAL	PJ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
00777.00121/2021-9	NF.01766.000.664/2021	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
00829.00336/2021-1	PP.01413.000.921/2021	ISADORA BISPO DOS SANTOS	PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
00869.00102/2021-8	NF.00869.000.623/2021 NF.00869.000.634/2021	ANDRÉ GIVAGO SCHAEGLER PACHECO	PJ CRIMINAL DE SANTA ROSA
00870.00113/2021-2	NF.01868.000.849/2021	JOSÉ ADARLI NOGUEIRA PINTO DA SILVA	PJ DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
00922.00107/2021-2	IC.00922.002.441/2020	L. C. DE ALMEIDA TRANSPORTADORES ME	PJ CÍVEL DE URUGUAIANA
01202.00249/2021-1	IC.01629.001.032/2019	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00929.00076/2021-2	NF.00929.000.883/2021	EM GERAL	PJ DE VERANÓPOLIS
00929.00077/2021-0	NF.00929.000.884/2021	EM GERAL	PJ DE VERANÓPOLIS
00753.00048/2021-2	PAAt.00753.000.103/2021	EM GERAL	PJ DE CRISSIUMAL
00753.00049/2021-0	Pat.00753.000.097/2021	ARNO JACOB	PJ DE CRISSIUMAL
00776.00040/2021-2	NF.01762.000.461/2021	EM GERAL	PJ DE GARIBALDI
00799.00050/2021-4	NF.01786.000.299/2021	EM GERAL	PJ DE JAGUARI
00870.00110/2021-8	NF.01868.000.973/2021	ELEIA MULLER	PJ DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
00929.00078/2021-8	NF.01920.000.885/2021	EM GERAL	PJ DE VERANÓPOLIS
00929.00079/2021-6	NF.01920.000.811/2021	EM GERAL	PJ DE VERANÓPOLIS
01774.00035/2021-2	NF.01774.000.194/2021	ALINE SANCHEZ CARNEIRO	PJ DE GRAMADO
01202.00248/2021-3	IC.01413.000.722/2019	SOCIEDADE AMIGOS DE BELÉM NOVO	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00869.00101/2021-0	NF.00869.000.577/2021	ANDERSON AUGUSTO CARVALHO	PJ CRIMINAL DE SANTA ROSA
01220.00042/2021-8	NF.01504.001.814/2021	EM GERAL	PJ CÍVEL DE CACHOEIRINHA
00710.00036/2021-9	PA.00710.000.081/2021	EM GERAL	PJ DE AGUDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3184

BOLETIM N. 319/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECLARAR VITALÍCIO NA CARREIRA

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PEP 00035.000.620/2019), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a Promotora de Justiça FERNANDA RAMIRES, ID nº 4559398, a contar de 02 de outubro de 2021 (PGEA nº 00001.000.081/2021 - Port. 2869/2021).

ALTERAR

- a Portaria nº 2491/2021, que designou os integrantes do Grupo de Trabalho para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para incluir os seguintes servidores: ALECSANDRO BARCELLOS GONÇALVES DA SILVA, ID. nº 3431622; ANDRÉ LUÍS MOREIRA FELICIO, ID. nº 2217848; CARLOS EDUARDO DUTRA BRUM, ID. nº 3543633; e GUSTAVO MORTEO EBOLI, ID. nº 3431355 - Port. 2888/2021).

REVOGAR

- a contar de 08 de outubro de 2021, a Portaria n.º 1859/2020, que designou o Promotor LUCIANO VACCARO, ID. 3433846, para a função de fiscal titular, e a servidora LILIAN RODRIGUES, ID. 3794164, como fiscal suplente, do Projeto Aquisição de equipamentos à DPPI de Porto Alegre - SIM nº 02456.000.118/2019 e nº 02456.000.147/2020, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS, e a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com a interveniência da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Port. 2860/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 320/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor PARAGUAÇU ALMEIDA SEVERO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3442845, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Osório, duas vezes por semana, no período de 27 de setembro a 17 de dezembro de 2021 (DL.00033.00759/2021-6- Port. 2804/2021).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora ROBERTA PEREIRA VEIGA, Oficial do Ministério Público, ID n.º 3971252, para auxiliar a Promotoria

de Justiça de Santa Cruz do Sul, duas vezes por semana, no período de 1º de novembro a 17 de dezembro de 2021 (DL.00033.00762/2021-0- Port. 2805/2021).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JANDIR DENKVITTS, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3429016, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Rio Pardo, duas vezes por semana, no período de 04 de outubro a 17 de dezembro de 2021 (DL.00033.00776/2021-0- Port. 2838/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE
COMPRA E VENDA Nº 080/2021
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

CONTRATADO: DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** aquisição de componentes de informática e telecomunicações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca/ Modelo	Valor
6	ADAPTADOR M.2 PARA USB 3.0	30 un.	VINIK / CS25-C31	R\$ 9.000,00
7	HUB USB – C 3 PORTAS	20 un.	MD9 / HUB	R\$ 1.460,00
9	MINISWITCH COM 8 PORTAS	200 un	MERCUSYS / MS108	R\$ 14.200,00

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 24.660,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Subprojeto 00001 Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3044; SRO 071 **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais n.º 11.389/99, 13.191/09 e 13.706 /11, pela Lei Complementar n.º 123/06, pelo Decreto Estadual n.º 42.434/03 e pelos Provimentos PGJ/RS n.º 33/08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral Substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.103/2021**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo do contrato constante do processo em epígrafe o servidor Luis Felipe Schneider e, como substitutos, os servidores Roni Martins Botelho ou Luis Eduardo Nascimento Moraes; e, como fiscal técnico o servidor Rubens Ricardo Freiburger e, como seu substituto, Adroaldo Luiz Minossi Costa

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral Substituto.

**PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROA 21/0900-0000687-4**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **FERNANDO DOS ANJOS BAPTISTA**, ID n.º 3444163; **OBJETO:** permissão de



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3184

uso, mediante indenização, do veículo particular placas IUJ5169, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE
COMPRA E VENDA N.º 081/2021
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.104/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021**

CONTRATADO: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI; **OBJETO:** aquisição de componentes de informática e telecomunicações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca/ Modelo	Valor
3	HEADSET COM FIO COM CONECTOR USB - A	50 un.	OEX / HS102	R\$ 8.500,00

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Subprojeto 00001 Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3044; SRO 071 **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais n.º 11.389/99, 13.191/09 e 13.706 /11, pela Lei Complementar n.º 123/06, pelo Decreto Estadual n.º 42.434/03 e pelos Provimentos PGJ/RS n.º 33/08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral Substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.104/2021**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo do contrato constante do processo em epígrafe o servidor Luis Felipe Schneider e, como substitutos, os servidores Roni Martins Botelho ou Luis Eduardo Nascimento Moraes; e, como fiscal técnico o servidor Rubens Ricardo Freiburger e, como seu substituto, Adroaldo Luiz Minossi Costa.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral Substituto.

EDITAL N.º 072/2021

Resultado do Edital n.º 070/2021

**REMOÇÃO DE OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 04/10/2021)**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA.00033.000.130/2021, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n.º 070/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 54/2021 (PGEA n.º 01236.000.359/2021) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Registro de Preços, por 12 (doze) meses, de *notebooks* com 60 (sessenta) meses de garantia, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 27/10/2021, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 28/10/2021, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Pregoeiro.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 34/2021

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00819.000.651/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Panambi. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Mattioni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. **OBJETO:** Apurar irregularidade na elaboração, aprovação e execução do projeto de parcelamento do solo urbano nomeado Loteamento José Francisco do Amaral, situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima. **INVESTIGADO(S):** José Francisco do Amaral, Município de Panambi. **LOCAL DO FATO:** Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01548.000.267/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Solicitação de patrolamento de via. **INVESTIGADO(S):** Município de Viamão. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00930.000.887/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** apurar a necessidade de remoção das residências situadas na Rua Francisco Alves e Afonso da Silva, situadas na área de transbordo do arroio, com possível risco aos moradores da região. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Viamão.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.354/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Apurar eventual dano urbanístico decorrente de processo erosivo na propriedade situada na Rua Alcides Maia, n.º 233, Centro, em Viamão/RS, supostamente ocasionado pelo rompimento da canalização de esgoto que perpassa o terreno. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00819.000.539/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar irregularidades no parcelamento de solo na Rua Augusto Lieberknecht, parte baixa, local em que ocorrem enchentes devido à presença de córregos. INVESTIGADO(S): Mineração Rincão Frente. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00819.000.531/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar irregularidades no parcelamento de solo ocorrido nas ruas Vitória e Colorado, bairro Becker, efetuado por João Artur Bortoluzzi. INVESTIGADO(S): João Artur Bortoluzzi. LOCAL DO FATO: Panambi. CAO comunicado:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00945.000.814/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar existência de loteamento clandestino na área de terras atrás do Bairro Santo Antônio, no Município de Rodeio Bonito/RS - Proprietário Ildo Neitzke. INVESTIGADO(S): Ildo Neitzke, Município de Rodeio Bonito/RS. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00819.000.530/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar irregularidades no parcelamento de solo na rua Paul Percy Harris, bairro Zona Norte, efetuado por José Francisco do Amaral.. INVESTIGADO(S): José Francisco do Amaral. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00819.000.538/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar irregularidades no parcelamento de solo efetuado por Vitor Hugo Zancanaro, no bairro Erica, região do empreendimento Colina do Bosque. INVESTIGADO(S): Vitor Hugo Zancanaro. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01814.000.360/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR (A)

DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Apurar inércia do Município de Planalto em providenciar abastecimento de água potável na comunidade da Linha Botafogo, em Planalto. INVESTIGADO(S): Município de Planalto. LOCAL DO FATO: Planalto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01447.000.120/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: denúncia de imóvel, na Rua João da Silva Monteiro, nº 1181, centro, na cidade de Santo Ângelo, que estaria abandonado, ao lado da Rua Silva Monteiro, 1181, Centro, Santo Ângelo, RS, que, estaria abandonado, sem escoamento de água e com acúmulo de entulhos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.001.010/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Poa - Heriberto Roos Maciel. OBJETO: "investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual ausência de Alvará de PPCI da edificação Conjunto Imóveis Comerciais Venâncio, localizados nos números 827 e 831 da Avenida Venâncio Aires, e número 133, 1º e 2º andares, da Rua Vieira de Castro, bem como risco estrutural da sacada localizada no 2º andar do número 133 da Rua Vieira de Castro, bairro Farroupilha, nesta Capital". INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, Conjunto Imóveis Comerciais Venâncio. LOCAL DO FATO: Rua Vieira de Castro, 133, esquina Avenida Venâncio Aires, 827/831, bairro Farroupilha, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.419/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael de Lima Riccardi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apurar e adotar providências de cunho ambiental e urbanístico, acerca da notícia de prática de ilícito ambiental consistente na instauração de empreendimento/obra potencialmente poluidora sem licença competente do órgão ambiental, além de implementação de possível loteamento, mediante parcelamento irregular do solo para fins residenciais, com início da instalação do Empreendimento sem a devida licença do órgão ambiental competente, conforme parecer técnico do Processo de solicitação de instalação para atividade de parcelamento de solo, emitido pelo Geólogo Luiz Paulo de Moura Fragomeni, em 07/04/2021, no Município de David Canabarro. INVESTIGADO(S): Leo Luiz Paludo. LOCAL DO FATO: David Canabarro/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de Outubro de 2021.

MAURÍCIO TREVISAN,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2021 – DOIS IRMÃOS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOIS IRMÃOS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOIS IRMÃOS.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 04/10/2021 a 29/10/2021
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	03/11/2021
Aplicação das provas	08/11/2021
Realização de entrevistas	19/11/2021
Resultado e classificação final	26/11/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivos serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça localizada na Rua Novo Hamburgo, 2173, Floresta, em Dois Irmãos; no átrio do fórum da comarca localizado na Rua Novo Hamburgo, Floresta, em Dois Irmãos.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito em instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.2 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o turno da manhã e tarde junto à Promotoria de Justiça de Dois Irmãos, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60

(oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **04 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Dois Irmãos**, localizada na Rua Novo Hamburgo, 2173, Floresta, fone (51) 3564-1600, de segunda-feira à sexta-feira **das 13:30 horas às 17:30 horas.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS E ENTREVISTA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 40 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, abordando o seguinte tema: atualidades; e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos).

5.3 O tempo de realização da prova será de 01 hora e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.4 Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, ipod, ipad ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.3 A prova e a entrevista serão realizadas, preferencialmente, nas datas informadas no cronograma, na sede das Promotorias de Justiça de Dois Irmãos.

6. DO PROGRAMA

6.1 Interpretação de texto.

6.2 Conhecimento de regras de redação na língua portuguesa.

6.3 Temas atuais da vida jurídica do país, notadamente casos de grande repercussão nacional.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.



7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

WILSON LUÍS GREZZANA,

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos,
Responsável pelo Processo Seletivo.



FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

BOLETIM N. 321/2021

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n.º 1436/2021, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- O Boletim 314/2021, publicado no DEMP de 11/10/2021, no que se refere à Portaria nº 2860/2021..

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

FABIANO DALLAZEN,

Promotor de Justiça,

Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados.



1. DADOS DA SESSÃO:

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
51ª ORDINÁRIA	11/10/2021	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Daniel Martini – Presidente Interino	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo	SSP
3.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
4.	Irany Bernardes de Souza ¹	SJCDH
5.	Maurício Trevisan	MPRS
6.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
7.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
8.	Valdirene Camatti Sartori	UCS

*Os nomes **grifados** indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausências:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Carlos Renato Savoldi ²	SEDAC
2.	Rossano Biazus ³	MPRS
3.	Thiago Gimenez Fontoura ⁴	IAC

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações, os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Tiago Cardoso	

¹ Conselheiro Irany registrou presença durante a deliberação do item n. 4 da pauta, às 14h11min.

² Ausência justificada.

³ Ausência justificada.

⁴ Ausência justificada.



4. PAUTA DO DIA:

	RESUMO	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da 50ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 15/09/2021, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	--
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	--
3.	Projeto Reequipamento de Veículo de Apoio – REPRAAS : apresentação de voto pelo conselheiro relator Daniel Martini acerca da prestação de contas final.	02456.000.026/2020
4.	Projeto Profissionalizar II – Pão dos Pobres : apresentação de voto pela conselheira relatora Patrícia Moreira Cardoso acerca da prestação de contas parcial.	02456.000.006/2021
5.	Projeto Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Secretaria Estadual da Saúde : apresentação de voto pelo conselheiro relator Daniel Martini acerca da prestação de contas final.	02456.000.010/2020
6.	Assuntos gerais.	

5. DELIBERAÇÕES:

O **Presidente Interino, Daniel Martini**, abriu a sessão às 14h, solicitando aos presentes a gentileza de registrarem presença conforme fizessem o ingresso na sala virtual (grupo de *whatsapp*), facilitando a conferência do quórum e o prosseguimento da sessão.

5.1. COMUNICAR A PUBLICAÇÃO DA ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CG-FRBL.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da 50ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 15/09/2021, disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. COMUNICAR O SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo do FRBL**, atualizado em 13/09/2021: **R\$ 28.937.103,56**.

5.3. PROJETO REEQUIPAMENTO DE VEÍCULO DE APOIO – REPRAAS: apresentação de voto pelo conselheiro relator Daniel Martini acerca da prestação de contas final.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o **resumo a seguir**.

QUESTÃO: “Trata-se de solicitação de análise dos documentos apresentados pela entidade denominada Rede de Proteção Ambiental e Animais – REPRAAS, organização parceira descrita no Termo de Fomento 1835/2020 firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul que recebeu a importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) oriundos do Fundo de Recuperação de Bens Lesados (FRBL). A entidade denominada REPRAAS juntou documentos comprobatórios para a prestação de contas nos Eventos 183 e 190”.

VOTO: O voto do relator concluiu que “tendo em vista que juntados os documentos comprobatórios pertinentes à prestação de contas (Eventos 127, 139, 142, 183 e 190), os quais comprovam o repasse do valor e a aquisição do veículo, bem como o cumprimento das diligências complementares requisitadas, nada mais há por demandar, opinando-se pela aprovação da prestação de contas final”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi acolhido – à unanimidade – o voto do conselheiro relator, restando **aprovada a prestação de contas final analisada**.

5.4. PROJETO PROFISSIONALIZAR II – PÃO DOS POBRES: Apresentação de voto pela conselheira relatora Patrícia Moreira Cardoso acerca da prestação de contas parcial.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o **resumo a seguir**.

QUESTÃO: “Trata-se de análise e apresentação de voto referente a aprovação da prestação de contas parcial (de abril a junho de 2021) cujo objeto consiste na profissionalização de 75 (setenta e cinco) adolescentes de baixa escolaridade e em situação de acolhimento institucional no Município de Porto Alegre (com idade entre 14 e 18 anos incompletos), mediante seleção dos adolescentes e egressos feita pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. Estão sendo oferecidos 5 (cinco) cursos profissionalizantes com 15 aprendizes em cada, inseridos em turmas mistas e regulares nas seguintes áreas de formação: Serviços Administrativos, Monitoria do Esporte, Informática Básica, Gastronomia e Embelezamento, com total de 800 (oitocentas) horas, contemplando qualificação teórica e prática para o mercado de trabalho. Os cursos serão ministrados pelo período de 01 (um) ano”.

VOTO: A relatora “já considerando o parecer favorável pelo fiscal e Análise preliminar pela Assessoria de Planejamento e orçamento (que nenhuma das desconformidades apontadas, terá o condão de impedir o regular andamento do processo, ou seja, não poderá impedir novos repasses)”, votou “pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, e liberação da parcela seguinte deste projeto”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi acolhido – à unanimidade – o voto do conselheira para **aprovar a prestação de contas parcial** apresentada e conseqüente **liberação da parcela seguinte** prevista para o projeto.

5.5. PROJETO AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE: Apresentação de voto pelo conselheiro relator Daniel Martini acerca da prestação de contas final.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o **resumo a seguir**.

QUESTÃO: “Trata o presente relatório financeiro da prestação de contas final de convênio entre o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL e a Secretaria da Saúde do Estado, que recebeu a importância de R\$4.950.000,000 do Fundo de Recuperação de Bens Lesados (FRBL). O valor foi destinado à aquisição de equipamentos hospitalares (LEITOS DE UTI) para enfrentamento da Pandemia do COVID-19. A Secretaria de Saúde do Estado juntou os documentos, em complementação à Prestação de Contas retro no Evento 232, conforme requisição do Assessor de Planejamento e Orçamento, no Evento 229”.



VOTO: “Relativamente à não utilização de R\$300.000,00 na aquisição dos equipamentos de Bombas de Infusão, a Convenente, ainda assim, apresentou economia de 45% e 35% na aquisição dos Respiradores e Monitores, respectivamente, totalizando R\$ 690.278,47, valor este que foi devidamente restituído ao Fundo, conforme comprovante do Evento 215. Ainda, manteve o recurso em Aplicações Financeiras. Além disso, válido citar que as Camas Fowler que foram adquiridas a mais, com o valor que seria inicialmente destinado ao pagamento das Bombas de Infusão, foram distribuídas a 21 hospitais a mais, elevando o total para 25 hospitais atendidos. Assim sendo, de acordo com o Parecer do Fiscal e a tabela de documentos juntada, a qual demonstra os documentos comprobatórios juntados (Evento 224), foi atestada a devida transparência e regularidade dos atos praticados pela Convenente. Dessa forma, tendo em vista que juntados os documentos comprobatórios pertinentes à prestação de contas e que foi observada e devidamente atendida a requisição da complementação da Prestação de Contas retro (Evento 232), os quais comprovam o repasse do valor e a aquisição dos equipamentos hospitalares, bem como o cumprimento das diligências complementares requisitadas, nada mais há por demandar, votando-se pela aprovação da prestação de contas final”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi acolhido – à unanimidade – o voto do conselheiro relator, restando **aprovada a prestação de contas final analisada.**

6. ASSUNTOS GERAIS.

6.1 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAXIAS DO SUL. 02456.000.318/2021. O **Presidente** comunicou o atendimento do pedido e o arquivamento do procedimento, após informação à solicitante.

6.2 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RODEIO BONITO. 02456.000.338/2021. O **Presidente** comunicou o atendimento do pedido e o arquivamento do procedimento, após informação à solicitante.

6.3 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERA CRUZ. 02456.000.355/2021. O **Presidente** comunicou o atendimento do pedido e o arquivamento do procedimento, após informação à solicitante.

6.4 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR. Avaliação dos efeitos da Lei Complementar Estadual n.º 15.680/2021. 02456.000.206/2020. O **Presidente** comunicou a elaboração do Of. n. 04/2021-PRES-FRBL, que solicita, mediante novo decreto, revisão da representação do Poder Executivo Estadual no Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL. A resposta ao FRBL, ainda, deverá informar o nome dos conselheiros (titular e suplente) que integrarão o colegiado, nas cinco vagas destinadas ao Poder Executivo Estadual. O documento será entregue pelo Presidente do Conselho Gestor, em mãos, ao Governador do Estado, oportunamente.

O **Presidente** questionou se algum conselheiro desejaria manifestar-se, antes do encerramento da sessão. Após constatar que nenhum dos presentes desejava registrar outras manifestações, agradeceu a colaboração de todos e encerrou a sessão às 14h20min.